



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00030, de 9 de fevereiro de 2017.

Retifica portaria que Instaura em Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Piauí.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN n. 209/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de dezembro de 2016, Seção 2, pág. 42. mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

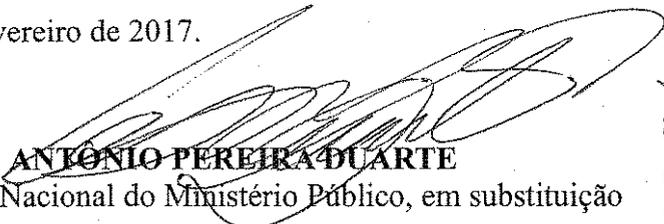
“1. Instaurar Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado do Piauí, nos dias 20 e 21 de março de 2017, cujos trabalhos serão realizados das 08:00 às 18:00hs.”

Leia-se:

“1. Instaurar Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado do Piauí, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2017, cujos trabalhos serão realizados das 08:00 às 18:00hs.”

Publique-se.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2017.


ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Corregedor Nacional do Ministério Público, em substituição

Publicado no DOU SEÇÃO 2
de 13 / 02 / 17
Pág. 55
Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciária
Matrícula: 22430